



EDITAL N° 2765/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 364/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e móveis de escritório, para estruturação da rede de serviços de atenção básica à saúde e Setor de Vigilância Sanitária.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **24/08/2018 - 08:00 horas**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **06/09/2018 – 08:55 horas**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06/09/2018 – 09:00 horas**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **06/09/2018 – 09:45 horas**

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Caçapava do Sul, 21 de agosto de 2018.

RUDINEI DIAS MORALES,
Pregoeiro.



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **aquisição de equipamentos permanentes diversos destinados à estruturação da rede de serviços de atenção básica a saúde e Setor de Vigilância Sanitária, sendo assegurada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**, devendo atender as especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme descrição e quantidades a seguir:

LOTE 01: 03 (três) Autoclaves, Horizontal de Mesa, para esterilização a vapor, para equipamentos médico-odontológicos, modelo horizontal, digital, mínimo de 6 ciclos de operação, sendo 1 extra de secagem, painel frontal, capacidade de no mínimo 40 litros, câmara de esterilização em aço inox, as dimensões internas da câmara (diâmetro x comprimento) no mínimo de 300 x 600 mm, e as dimensões externas da autoclave (altura x largura x comprimento) de no mínimo 465 x 540 x 750 mm, com no mínimo 3 bandejas internas em inox, com reservatório interno de no mínimo 3 litros para colocação de água destilada, descarga automática, indicação luminosa de equipamento em operação, indicação luminosa e/ou sonora de fim do ciclo, indicação luminosa e/ou sonora de falha no sistema, sistema de segurança impedindo o funcionamento sem água, não deverá haver partida do ciclo ou entrada de água para a câmara de esterilização, caso a porta do equipamento não esteja fechada, temperatura durante o ciclo de esterilização de no mínimo 121 °C, 127 °C, 134 °C, desaeração automática, e despressurização automática, fechamento da porta por manípulo de duplo estágio de fechamento, travamento com dispositivo eletrônico micro-switch ou superior, sistema de secagem porta fechada, termostato para controle da temperatura, possuir bip sonoro de aviso, câmara deverá ser revestida com lã de rocha ou superior, pés de borracha não condutores e com ajuste de nivelamento, tubulação com cobre, potência de no mínimo 2.000 WATTS, voltagem 220 Volts, garantia de 1 (um) ano, assistência técnica de instalação e operação realizada pelo fornecedor, registro na ANVISA – Ministério da Saúde;

LOTE 02: 02 (dois) Detectores Fetais, detector de batimento cardíacos fetais, tipo Sonar, portátil, possuir saída para fone de ouvido, operar com pilhas, possuir ajuste de volume, possuir transdutor piezoelétrico. Acessórios básicos: pias (1,5 V), capa protetora, fone de ouvido, a densidade de potência acústica não deve ser superior a 10 mW/cm². Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 03: 15 (quinze) Estetoscópios Adulto, aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos, biauricular em aço



inoxidável, com olivas de silicone, molas internas ajustáveis proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 04 - 05 (cinco) Focos Refletores Ambulatoriais; Para procedimento ambulatorial, composto por base móvel com rodízio, de cúpula única, possuir nível de iluminação mínimo de um metro de distância, possuir sistema de alimentação por rede elétrica, possuir sistema de braço articulável para movimentos mínimos de torção e flexão, possuir cabo de alimentação (2P+T) conforme ABNT, com no mínimo 2 metros, potência mínima 200 WATTS, possuir lâmpadas sobressalentes, manual técnico e do usuário. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 05: 01 (um) Bisturi Elétrico, bisturi eletrônico para procedimento médico, destinado ao corte e coagulação em procedimento de pequenas cirurgias, modo de operação: corte, coagulação e níveis de operação misturada (corte + coagulação), possuir indicação visual do modo em que está operando, possuir indicação sonora para corte e coagulação, potência de corte no mínimo 100 watts e coagulação mínima de 40 watts, chave liga/desliga e fusível de proteção, permitir a utilização de placas permanentes e descartáveis, tensão de alimentação: 127/220 V ou sistema bivolt automático de tensão, função bipolar, microprocessado e possui alarmes;

LOTE 06: 01 (uma) Câmara para Conservação de Imunobiológicos, sistema de emergência (bateria / nobreak) mínimo de 48 h; material de confecção do gabinete externo em aço / ferro pintado; material de confecção do gabinete interno em polipropileno; temperatura entre +2° C e + 8° C; capacidade mínima de 120 litros (vertical); possui circulação de ar forçado e contra porta; iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta; homogeneização de temperatura através de ventilador de ar forçado sobre unidade evaporadora, com desligamento na abertura da porta; isolamento térmico de alta densidade; porta de vidro duplo ou triplo, opcional; refrigeração com gás ecológico; isento de CFC; registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas, acionadas através de um toque; funcionamento: 220 Volts 50/60 Hz; garantia mínima de 12 meses;

LOTE 07: 01 (um) Carro Maca Simples, em aço inoxidável redondo, possuir leito removível, com cabeceira móvel através de cremalheira, possuir para-choque em toda volta do leito, possuir suporte para soro, colchonete, grades laterais; e possuir rodízios com freios, com as seguintes dimensões mínimas: externa – 2,00 x 0,50 m, interna 1,80 x 0,50 m, altura 0,80 m, capacidade mínima de 140 kg;

LOTE 08: 02 (dois) Cilindros de Gases Medicinais, em alumínio, capacidade mínima de 07 (sete) litros, suporte com rodízios, possui válvula, manômetro e fluxômetro;

LOTE 09: 03 (três) Compressores Odontológicos, utilizado em consultórios odontológicos para alimentar o sugador e as canetas odontológicas com até 2 (duas) mangueiras de alta rotação, 1 (uma) mangueira de baixa rotação e 2 (dois) sugadores, deve ser isento de óleo, possuir cilindro com tratamento interno anticorrosivo, apresentar vasão compatível com a



necessidade do equipamento odontológico, capacidade mínima de 50 litros, possuir válvula reguladora de pressão manômetro, tensão de alimentação 127/220 V ou sistema bivolt automático de tensão, frequência de alimentação 60 Hz, tipo de cabo de rede deve seguir a norma ABNT/NBR 141.136:2002, potência mínima de 2,0 (dois) HP; Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 10 - 01 (um) Desfibrilador Externo Automático (DEA); Equipamento cuja função é reverter um quadro de fibrilação auricular ou ventricular, através do modo de desfibrilação externa automática, possuir 2 (dois) eletrodos, bateria de no mínimo 50 choques, possuir tela de ECG; Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 11: 02 (dois) Destiladores de água, para uso odontológico, reservatório de no mínimo 4 litros, cuba interna em aço inoxidável, velocidade suficiente para suprir até 4 autoclaves de 12 litros funcionando simultaneamente, botão de acionamento, desligamento automático por acabar a água do reservatório interno, corpo em aço inox, capacidade de até 5 litros / hora;

LOTE 12: 20 (vinte) Esfigmomanômetros Adulto, para medição de pressão arterial em pacientes adultos, possuir manômetro aneroide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, possuir precisão de +/- mmHg, material de confecção em nylon braçadeira/fecho em metal, possuir manguito em borracha sintética ou látex, possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado, possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, possuir válvula unidirecional da bomba de ar, estar acondicionado em embalagem individual, ser verificado e certificado pelo INMETRO. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 13: 03 (três) Fotopolimerizadores de Resinas, com ponteira para clareamento, indicado para polimerizar resinas através de luz visível, lâmpada com LED de alta potência, com mínimo de voltagem 100 a 240 vca, consumo: 84 VA, frequência:50/60HZ, lâmpadas: 12 VCA, 75 W, comprimento: 200 mm, largura: 150 mm, altura: 150 mm, peso: 1,00 Kg, possuir chave que permite abortar a operação alimentação elétrica: 110/220 V/60 Hz., manual técnico e do usuário;

LOTE 14: 04 (quatro) Mesas Ginecológicas, posição do leito fixo, com base reforçada, pintura eletrostática, com movimento de encosto e perneiras, leito estofado, com no mínimo duas portas, quatro gavetas, em madeira revestida com fórmica, perneiras forradas, medidas de no mínimo: 1,80 m comprimento x 0,50 m largura, x 0,80 m altura, em cor branca, revestida em fórmica também no interior, suporte para lençol papel, regulagem do dorso, possuir suporte para instalação de colposcópio;

LOTE 15: 04 (quatro) Nebulizadores Portátil, inalador portátil, possuir copo dosador, suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira, máscaras anatômicas e atóxicas, motor:1/10Hp, compressor tipo pistão oscilante, lubrificação: isenta de óleo, pressão máxima: 33psi, voltagem: bivolt (chave seletora), garantia mínima de 12 meses, registrado na ANVISA;

LOTE 16: 01 (um) Oftalmoscópio direto, utilizado para realização de exames não evasivos para auxiliar a visualização dos vasos oculares e retina, confeccionado em aço inox ou



alumínio polido anodizado, para uso com pilhas recarregáveis, cabeçote em material metálico ou termoplástico de alta resistência, capacidade de ajuste de foco dinâmico de -20 a +20, iluminação halogena direta, mínimo de 4 tipos de abertura e 40 lentes, círculo grande, pequeno, semicírculo e livre de vermelho, possuir dispositivo protetor contra infiltração de poeira. Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado, lâmpada sobressalente e estojo para armazenamento;

LOTE 17: 03 (três) Otoscópios, específico para exame de ouvido, composto de fibra óptica com no mínimo 5 (cinco) espéculos reusáveis, cabo com botão Liga/Desliga, presilha em aço inoxidável, estojo para acondicionamento e transporte, funcionamento por bateria recarregável;

LOTE 18: 03 (três) Seladoras, seladora de embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outras, acionamento por alavanca, aplicação grau cirúrgico, largura de selagem de no mínimo 10 mm, comprimento de selagem de no mínimo 30 mm, tipo de mesa, guilhotina acoplada, porta rolo embutido, bivolt, controle de temperatura digital. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 19: 05 (cinco) Mesas de Exames, mesa em aço inoxidável, posição do leito móvel, gabinete com portas e gavetas, suporte para papel, medidas aproximadas: 2,00 x 0,95 x 0,60 m (LxAxP), leito em madeira estofado revestido em courvin com espuma de 5 cm de espessura, possuir proteção de borracha sintética nas pontas dos pés;

LOTE 20: 06 (seis) Balanças Antropométricas Adulto, Eletrônica Digital, com capacidade de pesagem de até 180 Kg, com resolução de 100 gramas e possuir tara comandada por botão, possuir mostrador (display), digital com 5 (cinco) dígitos, plataforma de pesagem com estrutura tubular, acabamento da base em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética, alimentação elétrica: 110/220 V / 60 Hz, com manual técnico e do usuário;

LOTE 21: 07 (sete) Balanças Antropométricas Infantil, Eletrônica Digital e Pediátrica, com capacidade de pesagem de 0 a 15 Kg, com resolução de 5 gramas, e possuir tara comandada por botão, possuir mostrador (display), digital, alimentação elétrica 110/220 V / 60 Hz, com manual técnico e do usuário;

LOTE 22: 02 (duas) Estantes, prateleira de aço, com seis divisórias, na cor branca, com no mínimo 1,90 x 1,90 x 30 cm;

LOTE 23: 01 (um) Balcão em MDF, na cor branca, com 2 portas com chaves, dimensão mínima de 1,00 m x 0,50 m x 0,80 m, com tampo em MDF;

LOTE 24: 01 (uma) Mesa de Escritório, em MDF na cor cinza, com no mínimo 3 (três) gavetas com chave, com no mínimo 1,20 m de comprimento x 0,60 m de largura.



LOTE 25: 02 (dois) Armários em AÇO, com 02 portas, no mínimo 3 prateleiras internas, na cor cinza, multiuso com no mínimo 1,80 m x 0,75 m x 0,46 m, com tratamento antiferruginoso;

LOTE 26: 05 (cinco) Armários aéreos em MDF, na cor branca, com 3 portas e no mínimo uma prateleira interna, com dimensões aproximadas de 1,34 m x 0,60 m x 0,30 m.

LOTE 27: 6 (seis) Arquivos de Aço com gavetas duplas para fichas, arquivo para fichas 4x6 polegadas (10x15 cm), com 8 gavetas, com dimensões de 1,33 m (altura) x 0,40 m (largura) x 0,71 m (profundidade), arquivo deslizante mecânico, estrutura e componentes em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, possuir acabamento com pintura branca, deslizante sobre trilhos;

LOTE 28: 18 (dezoito) Cadeiras Fixas, estofada com espuma, com assento e encosto estofado, lavável, em polipropileno (napa) na cor azul, estrutura tubular em ferro com pés guarnecidos com ponteiros de borracha;

LOTE 29 - 03 (três) Cadeiras Giratórias, Cadeira giratória tipo executiva, com apoio para os braços reguláveis, com acento e encosto estofado de tecido na cor azul, assento regulável, por meio de sistema de elevação (movimento circular do assento), pés com rodízios. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 30: 02 (duas) Cadeiras de Rodas Adulto, assento e encosto em lona dobrável reforçada, capacidade para suportar 150 Kg, possuir apoio de pés regulável e removível, estrutura em aço/ferro pintado, possuir rodas com pneus de borracha maciços e freios bilaterais, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 31: 06 (seis) Escadas com 2 degraus, estrutura em ferro, suportar peso mínimo de 120 Kg, possuir base antiderrapante, de material não corrosivo, possuir pés com ponteiros de borracha para evitar deslocamento em piso úmido;

LOTE 32: 04 (quatro) Reanimadores Pulmonar Portátil (AMBU), aparelho usado em emergência e pronto socorro para reanimação/ressuscitação respiratória manual de pacientes, fornecendo ventilação a vítima, para uso adulto, com balão de silicone auto inflável, máscara com silicone transparente, possuir válvula de admissão para oxigênio, com capacidade entre 2000 a 2600 ml, com válvula unidirecional que impeça o refluxo;

LOTE 33: 03 (três) Régua Antropométricas, régua articulável com pelo menos 01 (um) metro de comprimento, utilizada para aferição de tamanho de bebês e crianças. Acessório para medição de altura e acompanhamento antropométrico pediátrico. Ser constituída em alumínio. Deve ser adequada em milímetros e centímetros. Ser composto de duas peças, uma fixa e outra móvel. Visualização de 01 (um) em 01 (um) centímetro por meio de números. Possuir tamanho mínimo de 1 (um) metro e possuir tamanho máximo de 2 (dois) metros;

LOTE 34: 1 (um) Projetor Datashow com as seguintes características:
- Mínimo 3200 Lumens,



- Relação de contraste 15.000 :1,
- Resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4,
- Conectividade USB,
- Conectividade VGA,
- Conectividade HDMI,
- Entrada de Áudio,
- Controle remoto incluso,
- Cabos de energia, USB e RGB inclusos,
- Garantia mínima de 1 ano,
- O Licitante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado;

OBSERVAÇÃO: Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde Municipal, situado na Rua General Osório, 862 - (1º Andar). As despesas de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;



- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);
- h) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);
- i) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- j) Comprovação de Registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) dos itens ofertados, exceto os que encontram-se isentos de registro.
- k) **Alvará Sanitário** da Empresa Licitante, em vigor, expedida pelos órgãos de vigilância sanitária competente, Estadual ou Municipal;
- l) Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (AFE), expedido pela **ANVISA**.
- m) **DECLARAÇÃO** firmada pela própria proponente de que não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).
- n) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.
- o) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante (**Anexo IV**).

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via e-mail (**licitacao@cacapava.rs.gov.br** ou **licitacao@farrapo.com.br**), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.



6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados e prazo de garantia**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

6.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

6.5. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constante nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde Municipal, situado na Rua General Osório, 862 - (1º Andar). As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

6.10. Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, obedecendo ao estabelecido em cada item, a contar da entrega dos produtos.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.



7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via e-mail licitação@cacapava.rs.gov.br, a documentação relacionada no item 4.

7.16. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou



e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 10.02.10.122.0106.1.018 – 4.4.90.52 – Red. 1186 – Rec. 4931.

- 10.02.10.305.0106.2.151 – 4.4.90.52 – Red. 1378 – Rec. 4710.

9. PENALIDADES:

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, conforme a seguinte gradação:

- Nos casos definidos no subitem 01 letra c acima, por 1 (um) ano.

- Nos casos definidos no subitem 02 letra d acima, por 2 (dois) anos.

f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Clausula.

9.2 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02



(dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 213.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O Termo de Referência – Anexo I, a Declaração de Inidoneidade – Anexo II, a Declaração de que não emprega menor – Anexo III e a Declaração de que não possui Servidor Público – Anexo IV são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 21 de agosto de 2018.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito Municipal.**



EDITAL N° 2765/2018

PREGÃO N° 364/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: Dia 06/09/2018 – 09:45 horas

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1 - OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE E SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, dentro das seguintes especificações e características:

Lote	Objeto	Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Autoclave Horizontal de Mesa, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	03		
02	Detector Fetal, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	02		
03	Estetoscópio Adulto, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	15		
04	Foco Refletor ambulatorial, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	05		
05	Bisturi Elétrico, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	01		
06	Câmara para Conservação de Imunobiológicos, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	01		
07	Carro Maca simples, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	01		



08	Cilindro de gas medicinal, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	02		
09	Compressor odontológico, conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	03		
10	Desfibrilador externo automático (DEA), conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	01		
11	Destilador de água odontológico, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	02		
12	Esfigmomanômetro Adulto, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	20		
13	Fotopolimerizador de resina, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	03		
14	Mesa ginecológica, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	04		
15	Nebulizador portátil, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	04		
16	Oftalmoscópio direto, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	01		
17	Otoscópio, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	03		
18	Seladora, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	03		
19	Mesa de exames, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	05		
20	Balança Antropométrica adulto, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	06		
21	Balança Antropométrica infantil, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	07		
22	Estante – Prateleira de aço, conforme	Unidade	02		



	Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:				
23	Balcão em MDF, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	01		
24	Mesa de escritório, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	01		
25	Armário de Aço, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	02		
26	Armário aéreo em MDF, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	05		
27	Arquivo de aço com gaveta dupla, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	06		
28	Cadeira fixa estofada, conforme Edital	Unidade	18		
29	Cadeira giratória tipo executiva, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:		03		
30	Cadeira de roda adulto 150 kg, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	02		
31	Escadas com 2 degraus, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	06		
32	Reanimador pulmonar portátil (Ambu), conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	04		
33	Régua Antropométrica, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	03		
34	Projeter datashow, conforme Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	01		

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.02.10.122.0106.1.018 – 4.4.90.52 – Red. 1186 – Rec. 4931.

- 10.02.10.305.0106.2.151 – 4.4.90.52 – Red. 1378 – Rec. 4710.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - Prazo de entrega do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação, sendo que os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, em uma única vez.

OBS.: Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde Municipal, situado na Rua General Osório, 862 - (1º Andar). As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**RUDINEI DIAS MORALES,
Setor de Licitações.**



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N° 364/2018

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2765/2018**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 364/2018**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2018

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2765/2018**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2018**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2018.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA***

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa CNPJ, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o **Edital nº 2765/2018**, instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante.

Local de 2018.

Diretor ou Representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL N° 2765/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 364/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/08/2018 – 08 h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/09/2018 – 08:55 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2018 – 09:00 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/09/2018 – 09:45 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02.10.122.0106.1.018 – 4.4.90.52 – Red. 1186 - Rec. 4931

10.02.10.305.0106.2.151 – 4.4.90.52 – Red. 1378 - Rec. 4710

p.equipamentos saude 2018.doc